

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de 2022, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria Administração que, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, declara a dispensa de licitação para contratação da empresa POTENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, devidamente habilitada, para serviço de limpeza, conservação e manutenção de áreas para os prédios da capital, no valor de R\$ 754.839,21 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) e, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação nº 346/2022.

Eu,.....(Valcir Mombach) Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenhar.

III - À Seção de Operação de Sistemas de Contratação, para registros no SIASG.

IV - À Seção de Contratos para formalização.

Curitiba, 15 de julho de 2022.

**VALCIR MOMBACH**

Diretor-Geral